



# **RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES  
CORRECCIONAIS - CPAC**

**2024**

Itabuna  
2025

## SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	INFORMAÇÕES RELATIVAS À AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM).....	3
III.	INFORMAÇÕES SOBRE A FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO.....	4
IV.	QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO ANO DE 2024.	5
V.	ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES.....	5
VI.	ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS .....	5
VIII.	RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS .....	6
IX.	PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS	7
X.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTO .....	8

## **I. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório de Gestão Correicional visa atender ao disposto no Art. 34 da Portaria Normativa nº 27 de 11 de outubro de 2022 e apresenta os aspectos gerenciais relativos às atividades e estrutura da Comissão Permanente de Atividades Correicionais - CPAC.

A Comissão Permanente de Atividade Correicional - CPAC, cuja estrutura e competências, além da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, estão definidas na Resolução nº 22/2021 do Conselho Universitário da UFESB e na Portaria da Reitoria nº 297/2024. Atualmente, a CPAC conta com 04 (quatro) servidoras/es devidamente designadas/os para a função. A página da CPAC, para fins de transparência ativa, consta no seguinte endereço eletrônico: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/diretoria-de-integridade-e-transparencia-dit/cpac>

Doravante, serão apresentadas, de forma objetiva e sucinta, as informações mais relevantes referentes ao ano de 2024.

## **II. INFORMAÇÕES RELATIVAS À AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)**

Em relação ao nível de maturidade correicional da UFESB em 2024, informa-se que a referida instituição, até o presente momento, encontra-se no nível I. Considerando o momento institucional de recente implantação e atual contexto de consolidação e crescimento, espera-se que no ano de 2025 a UFESB possa empreender novas ações de impacto direto no resultado do modelo CRG-MM.

### **III. INFORMAÇÕES SOBRE A FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO**

Conforme indicado anteriormente, em 2024, a Comissão Permanente de Atividade Correccional - CPAC da UFESB contou com 04 (quatro) servidoras/es, que atuam na CPAC de forma concomitante às suas outras atribuições. Contudo, conforme a definição institucional, quando instaurados procedimentos correccionais, outras/os servidoras/es são designadas/os para comporem as comissões processantes, cabendo à CPAC orientar, informar, acompanhar, instruir processos, realizar reuniões de alinhamento/encaminhamentos, entre outras tarefas. Ademais, a CPAC tem suas competências melhor detalhadas na Portaria nº 297/2024, de 23 de agosto de 2024, que estabelece como atribuições da Comissão:

- Realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares;
- Instaurar, acompanhar e supervisionar procedimentos correccionais;
- Analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;
- Realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;
- Gerir informações correccionais;
- Capacitar e orientar tecnicamente os/as membros/as de comissão;
- Realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correccional;
- Prestar apoio administrativo para as comissões;
- Solicitar agente público/a para atuar nas atividades correccionais como defensor/a dativo/a, perito/a, assistente técnico/a, secretário/a, secretário/a *ad hoc* ou como membro/a de comissão, seja em procedimentos investigativos ou acusatórios;
- Instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas; e
- Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta.

#### **IV. QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO ANO DE 2024.**

Em 2024 foi instaurado 01 (um) processo de caráter disciplinar, além de 01 (uma) proposta de Termo de Ajustamento de Conduta. Além desses, houve a conclusão de 01 (um) processo instaurado ao longo de 2023.

#### **V. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES**

Os principais motivos das apurações são os que seguem abaixo:

- Falta de Urbanidade;
- Demonstração Pública de Apreço ou Desapreço;
- Inassiduidade Habitual;
- Abandono de Cargo.

Cumprir que os objetos dos processos de caráter correccional foram de temas variados, não permitindo a análise de um tema preponderante em detrimento ou de forma concomitante a outros.

#### **VI. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS**

<b>Problemas recorrentes</b>	<b>Soluções adotadas</b>
Quantitativo reduzido de servidores/as, impactando em baixa adesão das comissões de SINV e PAD	Constante verificação se há servidores/as interessados/as; elaboração de carta-convite; emissão de carta de agradecimento pela participação.

Constantes solicitações para saída de comissões processantes	Constante tentativa, dentro do possível, de reposição das vagas dos servidores/as desligados/as.
--	--

## **VII. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS**

- Expedição de todas as declarações solicitadas;
- Participação da CPAC na elaboração da Resolução nº 12/2024, que dispõe sobre a política institucional de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, à discriminação e a outras formas de violência no âmbito da UFESB;
- Realização de palestras e participação de plantões de Integridade e Ética, com ênfase no enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual e às discriminações;
- Atualização da página “Base de Conhecimento” com orientações e materiais de apoio diversos para as comissões processantes; e
- Suporte técnico às comissões processantes em procedimentos disciplinares envolvendo estudantes.

## **VIII. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS**

A CPAC está inserida no contexto do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, exercendo, inclusive, funções de integridade, nos termos do Art. 3º, Inciso III do Decreto nº 11.529 de 16 de maio de 2023. Nesse contexto de atuação, não foram identificados riscos de condutas que possam ser caracterizados como corrupção.

## **IX. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS**

Apresentam-se abaixo os principais desafios e dificuldades identificadas no ano de 2024, bem como as sugestões para minimizar tais dificuldades.

<b>Dificuldades</b>	<b>Propostas de ações para superá-las</b>	<b>Responsável (eis) pela implementação</b>	<b>Prazo</b>
Baixa adesão de servidores/as em participar das comissões de PAD e SINVE	Realizar estudo junto a outras instituições de exemplos de incentivo aos/às participantes das comissões; Criar grupo fixo e diversificado de servidores/as capacitados/as a integrar as comissões.	Reitoria/Progepe	120 dias
Necessidade de utilização das funcionalidades do E-PAD como rotina	Realização de capacitações sobre o sistema, bem como assessoria da CGU.	CGU	60 dias
Necessidade de capacitação constante das/os membras/os da CPAC em temas relacionados à área correcional.	Disponibilizar cursos virtuais promovidos pela CGU; Oferecer cursos de curta duração realizados por unidades de corregedoria de outras instituições.	CGU CPAC	60 dias
Necessidade de participação das/os membras/os da CPAC em eventos promovidos pela CGU.	Divulgar agenda de eventos promovidos pela CGU.	CGU CPAC	60 dias

## **X. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS**

O presente relatório tem como objetivo apresentar os principais aspectos organizacionais da CPAC ao longo do ano de 2024. A CPAC atua aos moldes de uma Unidade Setorial de Correição, com vinculação temática com o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - CGU. Assim, o presente relatório apresenta aspectos relevantes sobre a atuação da CPAC no mencionado ano, as dificuldades enfrentadas e as sugestões para superá-las, bem como as ações exitosas.

Submete-se o presente relatório à apreciação da autoridade superior, nos termos do Art. 34, parágrafo único, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Itabuna, 31 de janeiro de 2025.

---

Francismary Alves da Silva  
Comissão Permanente de Atividades  
Correcionais - CPAC

---

Luciana Rosa Batista  
Comissão Permanente de Atividades  
Correcionais - CPAC

---

Miame Chan Souza Santos  
Comissão Permanente de Atividades  
Correcionais - CPAC

---

Luiz Rogério Santos Guimarães  
Comissão Permanente de Atividades  
Correcionais - CPAC